



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## **PROCESSO Nº. 117/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2026**

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304, Centro, Itatinga/SP, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PINTURA GERAL DA EMEI ROSALINA CAROLINO BASSANI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 DE MAIO DE 2026 DAS 08 HORAS**  
**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 08:30 HORAS**  
**DATA DA DISPUTA: 03 DE JUNHO DE 2026.**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.**  
**HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 14 HORAS**  
**LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à pintura geral da EMEI Rosalina Carolino Bassani, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência anexo.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

**1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL;**

**1.1.4. ANEXO IV – PASTA TÉCNICA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, nas seguintes rubricas:

02.00.00 ..... Poder Executivo  
02.05.00..... Diretoria Geral de Educação  
02.05.01..... Fundo Municipal de Educação  
12.3650017.2024..... Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Infantil  
3.3.90.39.00..... Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha .....212  
Fonte de Recurso..... 01.212.0000  
Valor Global..... R\$ 60.706,00

## 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 60.706,00 (sessenta mil, setecentos e seis reais).

3.2. Prazo de entrega do serviço: a entrega dos serviços deve se dar em até 20 (vinte) dias da emissão da nota de empenho.

## 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente EDITAL ficará aberto pelo período mínimo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal [bll.org.br](http://bll.org.br)

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 DE MAIO DE 2026 DAS 08 HORAS

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 08:30 HORAS

**DATA DA DISPUTA:** 03 DE JUNHO DE 2026.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES:** ÀS 09 HORAS.

**HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES:** ÀS 14 HORAS

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br)

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º. 14.133, de 2021 (não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica.

4.1.2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.1.2.6. A visita técnica é facultativa. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, conforme Anexo III.**

4.1.2.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

## 4.2. HABILITAÇÃO:

### 4.2.1. Habilitação Jurídica

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

### 4.2.2. Qualificação Econômica-Financeira

4.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 4.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.2.3.1. Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.2.3.5. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.2.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.3.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.2.3.8. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua **apresentação** como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.3. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1. Registro no Conselho de Classe Profissional:** Apresentação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA ou CAU, em plena validade. Observação Regional: Caso o profissional ou a empresa possuam registro em conselho de outra unidade da federação, será obrigatória a apresentação do visto ou registro no respectivo Conselho do Estado de São Paulo no momento da assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**5.2. Qualificação Técnico-Operacional (Atestado da Empresa):** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto (pintura e preparação de superfícies).

**5.3. Qualificação Técnico-Profissional (CAT do Responsável):** Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT ou CAT-A), emitida pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), que ateste a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação. O atestado deve comprovar especificamente a execução de serviços de: **Aplicação de tinta acrílica e/ou látex, incluindo o preparo prévio de superfícies com massa e lixamento.**

**5.4. Comprovação de Vínculo:** A licitante deverá comprovar que o profissional detentor da CAT pertence ao seu quadro permanente na data da licitação, mediante cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social ou declaração formal de vínculo.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que previamente autorizada pela contratante e observados os termos do artigo 122 da legislação pertinente.

7.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). O Verificador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, do Decreto nº 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME nº 1/2021.

7.7. Indico como agentes de contratação os Servidores **AMANDA FRANGIOTTI MARTINS, DÉBORA CRISTINA DA SILVA e MATHEUS LOLLI NUNES**, para a realização da presente contratação direta.

7.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, data da assinatura

**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DI ROCCO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## PROCESSO Nº. 117/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PINTURA GERAL DA EMEI ROSALINA CAROLINO BASSANI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Setor de Engenharia.

#### 01. DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à pintura geral da **EMEI Rosalina Carolino Bassani**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme as especificações abaixo:

- **Preparação de Alvenaria:** Execução de lixamento de superfícies de alvenaria para remoção de pinturas em massa degradadas, limpeza para retirada de pó e partículas soltas, garantindo a base necessária para a aplicação de nova camada de acabamento.
- **Tratamento de Metais (Esquadrias, Grades, Calhas e Condutores):** Limpeza técnica para remoção de pontos de oxidação e aplicação de **fundo antioxidante** (primer) de alto desempenho, visando a proteção contra corrosão antes da pintura de acabamento.
- **Tratamento de Madeiras (Forro de Beiral):** Lixamento e preparação de superfícies de madeira, com aplicação de selador ou fundo apropriado para receber o acabamento final, preservando a integridade do material.
- **Pintura de Acabamento:**
- **Paredes Internas e Externas:** Aplicação de tinta látex acrílica de primeira linha (padrão Premium), com resistência a intempéries e lavabilidade.
- **Elementos Metálicos e Madeira:** Aplicação de esmalte sintético de alta qualidade.
- **Pisos (Calçadas):** Aplicação de tinta específica para pisos cimentícios com alta resistência à abrasão e tráfego.

**Crítérios de Qualidade:** Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e devidamente certificados pelo **PBQP-H** (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

A execução deverá seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes e as boas práticas da engenharia civil, assegurando cobertura uniforme, ausência de manchas, escorrimentos ou falhas de aderência.

## 02. VALIDADE DO OBJETO:

2.1. A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços executados por um período mínimo de **05 (cinco) anos**, conforme estabelece o Art. 618 do Código Civil Brasileiro para obras e serviços de engenharia.

2.2. Especificamente para a camada de acabamento (pintura), a validade contra vícios aparentes ou ocultos (como descascamento, bolhas ou oxidação precoce) não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir do Recebimento Definitivo.

2.3. Os materiais aplicados (tintas, fundos e solventes) deverão apresentar data de fabricação recente, com validade remanescente de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da vida útil total indicada pelo fabricante no ato da entrega na obra.

## 03. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

**3.1. Prazo de Execução:** O prazo total para a conclusão de todos os serviços de pintura e preparação será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

- *Nota técnica:* Em razão da meta de inauguração da unidade escolar no aniversário do município, o cronograma é peremptório. A contratada deverá prever equipe dimensionada para o cumprimento deste prazo.

### 3.2. Forma de Entrega:

- **Recebimento Provisório:** Será realizado imediatamente após a conclusão dos serviços no local, para conferência de metragens e acabamentos visíveis.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até **30 (trinta) dias após o recebimento provisório**, mediante termo circunstanciado assinado pela fiscalização de engenharia, após constatada a inexistência de vícios ocultos ou falhas de aderência no período de cura total dos materiais.

## 04. LOCAL DE ENTREGA:

**4.1. Local da Prestação dos Serviços:** Os serviços deverão ser executados fisicamente na unidade escolar **EMEI Rosalina Carolino Bassani**, situada na **Rua José Siqueira, nº 121 – Engenheiro Serra – Itatinga/SP.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**4.2. Entrega da Nota Fiscal e Documentação (Meio Eletrônico):** Os serviços e produtos deverão ser entregues formalmente por meio eletrônico, mediante a inserção de todos os arquivos e documentos (Notas Fiscais, Medições Aprovadas, Fotos da Execução e Certidões de Regularidade) no processo administrativo correspondente.

- A entrega deverá ser realizada obrigatoriamente através da plataforma de protocolo digital utilizada pela Prefeitura Municipal de Itatinga/SP (atualmente o sistema 1Doc, ou outro que venha a substituí-lo), garantindo a autenticidade e o registro cronológico da entrega para fins de conferência e pagamento.

## 05. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A execução dos serviços de pintura e o fornecimento de materiais só poderão ser iniciados pela contratada mediante o recebimento formal da **Autorização de Fornecimento (AF)** e/ou **Ordem de Serviço (OS)** emitida pela Prefeitura Municipal de Itatinga/SP.

5.2. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado no prazo **de 30 (trinta) dias após a entrega total e aceitação dos serviços**, mediante a emissão e apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada das certidões de regularidade e da medição aprovada pela fiscalização de engenharia.

5.3. O protocolo da nota fiscal deverá seguir o rito estabelecido no item 04.2, via sistema 1Doc, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data de ateste (aprovação) da nota pela fiscalização.

## 06. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Administração Municipal, por meio de profissionais devidamente designados, nos termos da legislação federal vigente e das normas regulamentares do Município de Itatinga.

**6.1. Designação de Fiscal e Gestor:** As designações para o acompanhamento da execução contratual observarão estritamente o disposto no **Decreto Municipal nº 3.384, de 10 de agosto de 2025**, que regulamenta a atuação dos agentes públicos no âmbito da Lei nº 14.133/2021. Serão designados:

- **01 (um) Fiscal de Contrato:** Responsável pelo acompanhamento técnico direto no canteiro de obras, verificação da qualidade dos materiais (tintas e fundos), conferência da preparação das superfícies, cumprimento das normas de segurança e atesto das medições.
- **01 (um) Gestor de Contrato:** Responsável pela coordenação administrativa, gestão da vigência e fiscalização do cumprimento das obrigações formais da contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**6.2. Forma de Fiscalização:** A fiscalização será realizada de forma contínua, mediante análise técnica detalhada dos arquivos no sistema digital e conferência presencial dos marcos em campo.

**6.3. Registro de Ocorrências e Não Conformidades:** Quaisquer inconsistências, falhas ou defeitos técnicos identificados (como falhas de cobertura da tinta, manchas, descascamento precoce, falta de proteção de mobiliário ou superfícies com preparação inadequada) serão formalmente registrados e comunicados à contratada via plataforma oficial de protocolo (1Doc).

- A contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem custos adicionais à Municipalidade. Os registros de ocorrência servirão de base para eventual aplicação de medidas administrativas, inclusive sanções previstas em lei, em caso de descumprimento do cronograma de 20 dias ou reincidência em falhas técnicas de acabamento.

## 07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços em estrita observância ao projeto, às especificações técnicas e aos quantitativos constantes na planilha orçamentária, utilizando mão de obra qualificada para cada tipo de superfície (alvenaria, madeira e metal).

7.2. Fornecer todos os materiais de primeira linha, ferramentas, andaimes e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, descarga e armazenamento seguro dentro da unidade.

7.3. Garantir que todos os funcionários utilizem os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários, especialmente para trabalhos em altura e manuseio de produtos químicos (solventes/tintas), respeitando as normas de segurança do trabalho.

7.4. Realizar a proteção prévia de pisos, vidros, ferragens, mobiliário e áreas que não serão pintadas, utilizando lonas, fitas ou papéis específicos, a fim de evitar respingos ou danos ao patrimônio da escola.

7.5. Manter o canteiro de obras organizado e limpo durante a execução, realizando a **limpeza pós-obra** detalhada imediatamente após a conclusão dos serviços, removendo manchas de tinta de pisos e esquadrias.

7.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros durante a vigência do contrato, procedendo à reparação imediata às suas expensas.

7.7. Cumprir rigorosamente o prazo de **20 (vinte) dias corridos** para entrega total dos serviços, sob pena de aplicação das sanções contratuais, ciente da meta de inauguração da unidade escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

7.8. Refazer, sem ônus para a municipalidade, qualquer item de serviço que apresente falhas de acabamento, descascamentos ou manchas constatados pela fiscalização de engenharia no ato do recebimento.

## 08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias para a fiel execução dos serviços, garantindo o **livre acesso** dos funcionários e veículos da empresa à unidade escolar **EMEI Rosalina Carolino Bassani** nos horários acordados.

8.2. Disponibilizar pontos de fornecimento de energia elétrica e água necessários para a execução dos serviços e limpeza, conforme a estrutura disponível no local.

8.3. Exercer a fiscalização técnica por meio do Departamento de Engenharia, acompanhando o desenvolvimento das etapas, conferindo a qualidade dos materiais entregues e dirimindo eventuais dúvidas técnicas que possam surgir durante a execução.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que pertinentes ao objeto da contratação.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após a devida medição, conferência e ateste das Notas Fiscais pela fiscalização competente.

8.6. Notificar formalmente a Contratada sobre qualquer irregularidade, falha técnica ou comportamento inadequado de sua equipe constatado durante a prestação dos serviços, fixando prazo para a devida correção.

## 09. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de habilitação técnica, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

**9.1. Registro Profissional:** Comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

**9.2. Responsabilidade Técnica (ART/RRT):** A empresa vencedora deverá apresentar, antes do início dos serviços, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução do objeto, devidamente recolhida.

**9.3. Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto (pintura e preparação de superfícies).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

- O atestado deverá estar devidamente acervado no respectivo Conselho, preferencialmente por meio de **Certidão de Acervo Operacional (CAO)** ou **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, desde que o profissional detentor do acervo pertença ao quadro técnico da empresa e que a licitante figure como empresa contratada no referido documento.
- O atestado deve comprovar especificamente a execução de serviços de: **Aplicação de tinta acrílica e/ou látex, incluindo o preparo prévio de superfícies com massa e lixamento.**

## 10. FONTE PARA PAGAMENTO:

**Origem dos Recursos:** Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta contratação são provenientes de dotação orçamentária própria do Município de Itatinga/SP, a ser indicada detalhadamente pelo setor competente no momento da formalização do empenho.

**Disponibilidade Financeira:** A contratação fica condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, devidamente consignada no orçamento municipal, observando-se a disponibilidade financeira do exercício vigente.

**Conformidade Legal:** Todo o fluxo de pagamento respeitará rigorosamente as disposições da Lei nº 4.320/1964 (Estatística e Controle de Orçamentos) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## 11. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

**Indicação de Ficha:** A ficha orçamentária correspondente será indicada pelo Ordenador de Despesas previamente à formalização do contrato, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

**Reserva de Recursos:** A contratação ficará condicionada à prévia reserva de recursos, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Modalidade:** A contratação será realizada de forma direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais aplicáveis e a justificativa técnica constante deste Termo de Referência.

**Critério de Seleção:** A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o conjunto integral dos serviços de **pintura geral, preparação de superfícies (alvenaria, madeira e metal) e limpeza pós-obra** na unidade escolar EMEI Rosalina Carolino Bassani.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**Conformidade Técnica:** A Administração realizará análise técnica das propostas apresentadas a fim de verificar a total adequação às especificações do objeto e às condições de precisão estabelecidas neste Termo de Referência.

**Princípios:** Em conformidade com a legislação vigente, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia, garantindo-se a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

**Vantajosidade e Preço:** A escolha do fornecedor será precedida de análise de compatibilidade de preços, mediante pesquisa de mercado, com o objetivo de verificar a razoabilidade do valor e assegurar a vantajosidade para a Administração.

**Razoabilidade das Exigências:** As exigências de habilitação serão limitadas ao necessário para garantir a execução do contrato com qualidade e segurança técnica, respeitando a proporcionalidade em relação ao objeto

## 13. JUSTIFICATIVA:

13.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de finalização da reforma e revitalização da unidade escolar EMEI Rosalina Carolino Bassani, visando garantir um ambiente salubre, seguro e adequado ao atendimento dos alunos e profissionais da educação.

13.2. Esclarece-se que o planejamento inicial previa a utilização da Ata de Registro de Preços nº 172/2025 para os serviços de pintura. Entretanto, verificou-se que a referida Ata não contempla quantitativos suficientes para os serviços de **preparação técnica de superfícies** (lixamento, aplicação de seladores e fundos antioxidantes), etapas estas indispensáveis para assegurar a aderência da tinta e a durabilidade do patrimônio público, sob pena de perda precoce do acabamento se executado sem tais preparos.

13.3. Ressalta-se a urgência da contratação em função da meta de gestão para **a inauguração da unidade escolar em comemoração ao aniversário do município**. O prazo de execução de 20 dias proposto visa garantir que a escola esteja em plenas condições de uso e estética para a solenidade e o subsequente retorno das atividades escolares presenciais no prédio revitalizado.

13.4. Por fim, a escolha pela modalidade de **Dispensa Eletrônica**, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se a via mais célere e eficiente para o atendimento do interesse público, garantindo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração no curto prazo disponível.

## 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**Responsabilidade dos Licitantes:** Os licitantes são responsáveis pela leitura integral deste Termo de Referência e pela compreensão de todas as suas cláusulas e condições antes de apresentarem suas propostas. A participação no processo implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas e na legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**Publicidade e Divulgação:** Este Termo de Referência será divulgado de forma ampla e acessível, garantindo a transparência do processo administrativo, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**Vigência do Termo de Referência:** Este documento terá vigência até a conclusão do processo de compra e a devida formalização da contratação do fornecedor.

**Casos Omissos:** Qualquer eventualidade não prevista neste Termo de Referência será resolvida de acordo com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, visando garantir a lisura, eficiência e economicidade.

**Esclarecimentos:** Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itatinga, pelo telefone (14) 3848-9808, durante o horário de expediente.

Itatinga/SP, 06 de maio de 2026.

---

**EMISSOR:** Bianca Oliveira da Silva  
Engenheira Civil - CREA/SP 5070438158

---

**GESTOR DO CONTRATO:**  
Rivaldo Manoel Silva Engenheiro Civil - CREA/SP 5070431839  
Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento  
de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

---

**FISCAL DO CONTRATO:** Bianca Oliveira da Silva  
Engenheira Civil - CREA/SP 5070438158

---

**Diretor (a) da Pasta:** Janaína Fernanda Schmidt Pancioni  
Diretora Geral de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## PROCESSO Nº. 117/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2026

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PINTURA GERAL DA EMEI ROSALINA CAROLINO BASSANI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

Total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: conforme Edital

#### **Declaramos ainda:**

I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## PROCESSO Nº. 117/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2026

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PINTURA GERAL DA EMEI ROSALINA CAROLINO BASSANI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

Possui pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao local onde serão executados os serviços objeto do presente processo licitatório, tendo considerado todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

Declara, ainda, que assume total responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como nos termos da legislação vigente aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.